



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATERLÂNDIA

CEP. 39755-000 – MATERLÂNDIA - MG

DECRETO Nº 046, de 24 de outubro de 2018.

Decreta Luto Oficial em Materlândia e dá outras providências.

Joventino Maria Ferreira, Prefeito Municipal de Materlândia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas prerrogativas legais:

Considerando o grave acidente com veículo de transporte de pacientes da vizinha cidade de Serra Azul de Minas, onde, infelizmente, ocorreram óbitos de munícipes da referida cidade;

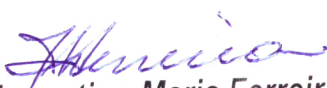
Considerando o consternamento geral da comunidade Materlandense somado ao sentimento de tristeza, de solidariedade e de dor pela perda de pessoas de bem que utilizavam de um serviço público para buscar tratamento de saúde fora do domicílio.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado LUTO OFICIAL por 03 (três) dias em todo o território do município de Materlândia, dias 24, 25 e 26 de outubro de 2018, em sinal de profundo pesar e solidariedade pelas vítimas, familiares e amigos dos falecidos e feridos em razão do citado acidente.

Art. 2º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Materlândia, aos 24 de outubro de 2018.


Joventino Maria Ferreira
Prefeito Municipal